

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

28ª Reunião Ordinária

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dezessete minutos, na sala de treinamento, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 100 – Vila Mathias, Santos/SP, teve início a vigésima oitava reunião ordinária da Comissão Municipal de Transportes de Santos, com a presença dos membros e/ou suplentes. Presentes os seguintes conselheiros: Luzia Helena Antonio Bento Bergamo (SEDUC), Murilo Barletta (CET), Edson Zacarias de Lima (CET), Alcione de Araújo Simões (CONDEFI), Rodrigo Franco Pinto (SEMAM), Sonia Maria Tavares da Luz (SECC), Roberto de Faria (OAB), Luccas Santos (CMJ), Antonio Carlos (ATMAS), Nilton Oliveira (ATMAS). Presente, também na reunião o senhor Marcelo Afonso Prado (Diretor de Transportes Urbano – CET-Santos), Bonifácio Rodrigues H. Filho (COMUS); Fernanda de Oliveira (Presidente da CDL Santos), Amandio Dias Urbano (Onda Azul); João Carlos de Faria (ACAT), Luiz Antonio Sares Guerra (SindTaxi). Após aguardar o tempo regular, o senhor Luccas iniciou a reunião pelo primeiro Item de pauta - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Não houve manifestação contrária a apresentar na ata, dessa forma foi aprovada por unanimidade. Logo após foi concedida a palavra ao Senhor Murilo que agradeceu e elogiou a todos da Comissão e informou que desde do dia quinze de agosto assumiu a Diretoria Operacional (DOP) e em seguida o senhor Marcelo Prado se apresentou como o novo Diretor de Transportes Urbanos (DTU) citou suas qualificações e atuações, com trinta e dois anos de carreira e como Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo; atuou como Comandante do Pelotão da 2ª Cia do 6ºBPMI; foi Secretário Municipal de Trânsito de Praia Grande por oito anos; Conselheiro do CETRAN do Estado de São Paulo por quatro anos. Atuou na Secretaria de Segurança em Bertioga; na Defesa Civil e no Trânsito e Transporte. Prontamente, agradeceu a todos e está à disposição em contribuir no que for necessário. Todos da Comissão o parabenizou. Em seguida foi para o

33 segundo Item de pauta – Informações e esclarecimentos acerca da legislação de
34 trânsito. O senhor Marco Fabrício Vieira – representante do CONTRAN/CETTRAN e
35 CET-Santos iniciou a explanação pelo Sistema Nacional de Trânsito (SNT) que é
36 um complexo de órgãos Federais, Estaduais e Municipais. E seus órgãos de
37 fiscalizações são: DETRAN/CENATRAN em Brasília; órgãos Executivos Rodoviários
38 como o DR (Estadual), DENIT (Federal), ANTP, através da fiscalização de
39 infrações de pesos; Polícia e CET-Santos. Existe o Conselho Nacional de Trânsito -
40 CONTRAN, órgão máximo normativo, que regulamenta as normas previstas no
41 código de trânsito, através de resoluções. Bem, como o órgão normativo Estadual
42 e as Juntas Administrativas de julgamentos de segunda instância. Cada órgão se
43 comunica entre eles, com a participação de todos os vinte e sete Estados do
44 Brasil. Existe o RENAVAL e o RENAINF, criado para integrar os sistemas com
45 infrações fora do município. Existe o RENACH - Registro Nacional de Carteira de
46 Habilitação; o RENAESP - Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
47 de estatísticas. A PRODESP é o sistema de processamento de multas de acesso a
48 informações de cadastros dos veículos que foi utilizada antes da SERPRO que é o
49 Sistema Radar utilizado no município de Santos e em São Paulo é completo e mais
50 moderno em tecnologia. Existem três tipos de sistemas de processamento de
51 multas: do DETRAN; a SERPRO (ligado ao Governo Federal) utilizado na CET-
52 Santos. Diante desses três existe um delay, de comunicação entre eles, onde o
53 sistema apresenta que o veículo não está licenciado, sendo necessário aguardar o
54 DETRAN atualizar o sistema. O DETRAN-SP não tem agentes de trânsito, contudo
55 a fiscalização é feita pela Polícia Militar. Em Santos a fiscalização de trânsito, no
56 perímetro portuário, é feita pela Guarda Portuária, pois são credenciados por
57 curso de legislação de trânsito, através de convênio entre Autoridade Portuária de
58 Santos – APS e a CET-Santos. A Guarda Civil Metropolitana e a Polícia do
59 Congresso da Câmara dos Deputados e do Senado não fazem parte do sistema,
60 mencionado acima, porém atuam em nome do DETRAN-DF. Perguntado pelo
61 senhor Bonifácio se a sinalização da área do Porto é competência da CET-Santos.
62 Respondido que não, embora os projetos precisem ser aprovados pela CET a
63 sinalização é executada pela CODESP. Na Legislação de Trânsito existem duas
64 principais Legislações a primeira: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que prevê

65 todas as regras de circulação de veículos automotores de pedestres e ciclistas,
66 contudo ainda falta aplicar penalidades específicas para os ciclistas, através de
67 uma regulamentação Nacional do CONTRAN que crie procedimentos
68 administrativos de autuações no CTB. Atualmente, existem mil e dezenove
69 resoluções com diversos regulamentos, bem complexa a atividade de fiscalização
70 nesse padrão atual e exige a atualização. A fiscalização e remoção de bicicletas
71 são feitas por um enquadramento diferente, se por infração de trânsito são
72 encaminhadas para o Pátio de veículos e as apreendidas por crime, pela Polícia
73 Militar Civil vão para o DP. A regra para uso de bicicletas em vias públicas são as
74 mesmas para veículos. E a fiscalização são feitas, através de blitz em pontos
75 estratégicos pela cidade. Quanto aos ruídos de motos existe um procedimento
76 administrativo operacional de fiscalização, sendo indispensável saber todas as
77 normas com abordagem complexa e com amplo conhecimento no uso do
78 decibelímetro (aparelho para medir o nível de poluição sonora). Destacou o
79 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBTF) é a segunda resolução mais
80 importante, sendo a primeira versão criada em dois mil e dez para padronizar uma
81 forma de autuar. A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos participou na
82 elaboração da última versão, do manual aprovado pelo Conselho Nacional de
83 Trânsito (CONTRAN). Logo, após o senhor Bonifácio perguntou sobre os modelos
84 de semáforos que sinaliza por contagem regressiva. Respondido que o
85 Regulamento de Sinalização Viária, dentro do Manual Brasileiro, prevê os minutos,
86 segundos e limites máximos de passagem do semáforo, sendo ilegal o uso de
87 outro tipo de semáforos fora do Manual. Em seguida partiu para terceiro Item de
88 pauta - Assuntos Gerais: o senhor Murilo divulgou novo número para atendimento
89 da Centro de Controle Operacional – CCO - na Cidade de Santos, além do
90 08007719-194 opção 1, passa a ter mais um canal exclusivo para situações de
91 emergências de trânsito que exige resposta rápida (13) 3213-7345. Na sequência
92 a senhora Alcione informou que participou da reunião da Comissão Permanente de
93 Acessibilidade (CPA) e dentro dos assuntos debatidos, foi questionado as obras
94 executadas pela prefeitura, nos passeios públicos e ficou decidido que após
95 concluírem as obras o CONDEFI e o GTT-CMTS irão mapear esses problemas para
96 saná-las. Em seguida, foi comentado pelo senhor Antonio Carlos da ATMAS sobre

97 a necessidade de uma guia de rebaixamento na calçada do mercado Dia, entre a
98 Av. Washington Luiz com a Rua Alexandre Herculano ressaltando que existe um
99 carrinho de pastel no local que vai precisar de realocar. Solicitou, também uma
100 análise para implantar um semáforo de pedestre, nos trechos entre a Av.
101 Conselheiro Nébias e a Rua Alexandre Herculano. O senhor Luccas irá oficializar
102 um requerimento aos órgãos competentes. Sem outras manifestações a
103 apresentar o presidente agradeceu a presença de todos e deu encerrada a reunião
104 às onze horas e trinta e um minutos. Eu, Jane Maria Malta, lavrei a presente Ata,
105 que foi assinada por mim, bem como pelos presentes.

106 Participantes:

107

108 Luzia Helena Antonio Bento Bergamo (SEDUC)

109

110 Rodrigo Franco Pinto (SEMAM)

111

112 Murilo Barletta (CET)

113

114 Edson Zacarias de Lima (CET)

115

116 Sonia Maria Tavares da Luz (SECC)

117

118 Alcione de Araújo Simões (CONDEFI)

119

120 Antonio Carlos (ATMAS)

121

122 Nilton Oliveira (ATMAS)

123

124 Luccas Santos da Cunha (CMJ)

125

126 Roberto de Faria (OAB)

127